



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de retificação nº 90 de 28 de abril de 2026

2ª retificação do edital nº 43 de 11 de março de 2026

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal nº 75, de 27/01/2026, publicada no DOU de 02/02/2026, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a primeira retificação do Edital nº 43 de 11 de março de 2026, referente às normas e procedimentos para submissão, fomento, monitoramento dos projetos de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais, em conformidade com as resoluções vigentes da Instituição e das agências de fomento.

1. Retificar o PREÂMBULO DA 1ª RETIFICAÇÃO:

Onde se lê

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a primeira retificação do Edital nº 42 de 11 de março de 2026, referente às normas e procedimentos para submissão, fomento, monitoramento dos projetos de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais, em conformidade com as resoluções vigentes da Instituição e das agências de fomento.

Leia-se

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, torna pública a primeira retificação do **Edital nº 43 de 11 de março de 2026**, referente às normas e procedimentos para submissão, fomento, monitoramento dos projetos de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/IF Baiano), apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por meio do sistema de cotas institucionais, em conformidade com as resoluções vigentes da Instituição e das agências de fomento.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodney Alves Barbosa, REITOR(A) - SUBSTITUTOC01 - RET**, em 05/05/2026 15:01:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 842091
Verificador: 9d8484579a
Código de
Autenticação:

